



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

LEI 1.373/2025.

"Dispõe sobre autorização legislativa para celebrar Parceria na Modalidade Termo de Fomento com a Associação Impacto de Lutas Kensei – Kai Karatê e Kickboxing de Água Clara/MS e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, parceria, na modalidade TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO IMPACTO DE LUTAS KENSEI - KAIKARATÊ E KICKIBOXING DE ÁGUA CLARA- MS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 11.185.651/0001-10, nesta cidade.

Art. 2º - A parceria a ser celebrada entre o Município e a Associação Impacto de Lutas Kensei, objetiva a implantação de projeto social de artes marciais para crianças e adolescentes do Município de Agua Clara-MS, em regime de contra turno escolar, com capacidade de atendimento para aproximadamente 100 crianças e adolescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

Art. 3º - O valor total desse repasse será de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), a serem pagos em 6 (seis) parcelas de acordo com o Plano de Trabalho da entidade, parte integrante deste.

Art. 4º - Os valores serão repassados, mediante apresentação pela entidade das prestações de contas.

Paragrafo único - A Associação se compromete a prestar contas mensalmente de aplicação do repasse efetuado no mês antecedente, a qual deverá ser aprovada para haver a liberação do repasse mensal subsequente.

Art. 5º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada, se necessário por meio de Decreto Executivo Municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Gerolina da Silva Alves

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1461/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2025

ANO V

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada, se necessário por meio de Decreto Executivo Municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 046/2025. Processo Administrativo nº 134/2025. Registro do TCE/MS: B3C72BE045D124F9 B01F07CAA31F60A15B172933. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGA E ITENS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME AS CONDIÇÕES, PRAZO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 15 de dezembro de 2023, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nesta data de 18 de julho de 2025, o Processo Administrativo nº 134/2025, na modalidade Pregão Eletrônico 046/2025, a(s) empresa relacionada abaixo: Empresa: EXTINMAIS EXTINTORES LTDA, CNPJ/MF Nº 42.271.185/0001-19, Valor: R\$ 33.330,50 (Trinta e três mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos). Empresa: FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 39.988.022/0001-47, Valor: R\$ 11.385,50 (Onze mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Valor Total: R\$ 44.716,00 (Quarenta e quatro mil setecentos e dezesseis reais). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu Extrato. Água Clara/MS, 18 de julho de 2025.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 010/2024. Processo Administrativo nº 119/2024. Registro do TCE/MS: E1540CCA80653FCDD2A7A45BEB90311DDC5CBFB6.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM DAS PALMEIRAS LOTE 02 REFERENTE AO CONVÊNIO DE Nº 434/2024. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 15 de dezembro de 2023, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nesta data de 17 de julho de 2025, o Processo Administrativo nº 119/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica 10/2024, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA CNPJ: 14.767.790/0001-40, Valor: R\$ 1.997.842,55 (um milhão e novecentos e noventa e sete mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato do contrato no PNCP. Água Clara/MS, 21 de julho de 2025.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 109/2025. Processo Administrativo nº 119/2024. Concorrência nº 10/2024.

Partes: Município de Água Clara/MS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM DAS PALMEIRAS LOTE 02 REFERENTE AO CONVÊNIO DE Nº 434/2024. Valor Total: R\$ 1.997.842,55 (um milhão e novecentos e noventa e sete mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 14.133/21. Data: 21/07/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - TARCISIO EDER VASQUEZ DE SOUZA. Contratada: GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA CNPJ: 14.767.790/0001-40 - RENATA VANESSA DA SILVA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 005/2025AO CONTRATO N° 098/2021. Processo Administrativo nº 070/2021. Pregão Presencial nº 022/2021, TCE: AB7560FE618841B98C60F3465852831D936471AO.

Partes: Município de Água Clara e a empresa Conext Tecnologias Informática e sistemas Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 098/2021. Aditamento: do valor - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 65.705,97 (Sessenta e cinco mil, setecentos e cinco reais, noventa e sete centavos), sendo o valor mensal de R\$ 22.336,31 (Vinte e dois mil e trezentos e trinta e seis reais, trinta e um centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 1.144.296,14 (Um milhão, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais, quatorze centavos), para R\$ 1.210.002,11 (Um milhão, duzentos e dez mil, dois reais, onze centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 21 de outubro de 2025 doravante prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 22/07/2025. Vigência Final: 21/10/2025. DO FUNDAMENTO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 18/07/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretaria Municipal de Administração - Luciana de Jesus Campos da Silva. Secretaria Municipal de Infraestrutura - Tarcísio Eder Vasquez de Souza. Secretaria Municipal de Educação - Vanessa Nunes Moura dos Santos. Empresa Contratada: Conext Tecnologias Informática e Sistemas Ltda. - Ana Claudia Ferreira dos Santos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 005/2025 AO CONTRATO N° 099/2021. Processo Administrativo nº 070/2021. Pregão Presencial nº 022/2021. TCE: AA0364180C85B8458342ED2C1DD6A00FD3D5FDFO.